



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 06/06/2011	PROJETO DE LEI N.º 8.035, DE 2010			
--------------------	-----------------------------------	--	--	--

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () AGLUTINATIVA	3 () SUBSTITUTIVA	4 () MODIFICATIVA	5 (X) ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
-------	---------	----	--------

TEXTO DA EMENDA

Texto original: inexistente.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se, renumerando-se as estratégias seguintes, a Estratégia 7.16 à Meta 7 do PL 8.035, de 2010, com a seguinte redação:

Estratégia 7.16: Fomentar a implementação de atividades de educação que discutam as interfaces entre a violência doméstica contra as mulheres e a violência contra crianças, jovens e adolescentes.

JUSTIFICAÇÃO

O combate à violência doméstica contra as mulheres e à violência contra crianças, jovens e adolescentes inclui também ações educativas e culturais, que desconstruam mitos e estereótipos de gênero e disseminem atitudes igualitárias e de respeito à diversidade de gênero, étnico-racial, geracional, de orientação sexual e outras.

Sala das Sessões, de 2011.

Deputada LUCIANA SANTOS
PC do B - PE

____/____/____ DATA	ASSINATURA
------------------------	------------